



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

-

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3691

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 360/2026 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	2
Decreto nº 361/2026 - Exonera Servidor Estatutário	3
Portaria nº 389/2026 - Dispõe sobre devolução de diárias	4
Portaria nº 390/2026 - Dispõe sobre devolução de diárias	5
Portaria nº 391/2026 - Concede Diárias	6
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 009	7
1º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 029/2025	9



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 360/2026, de 12 de agosto de 2026.

**Nomeia candidato aprovado em
Concurso Público Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024, CONFORME EDITAL Nº 023.001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear OZÍRIS SCHAFRANSKI SILVA, brasileiro, CPF nº 090. ***. ***-66, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, classificado em 3º lugar, conforme Edital de Convocação nº 127/2026.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse no cargo em até 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 015/1992.

Art. 3º O Servidor Público Municipal passará a integrar o Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, mediante lotação específica, e cumprirá Estágio Probatório nos termos da legislação específica e da Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 361/2026, de 12 de agosto de 2026.

Exonera Servidor Estatutário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora THAÍS FRANCIELLE DE OLIVEIRA DA CRUZ, brasileira, CPF nº 102. ***. ***-48, ocupante do cargo de Professora, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2026, a pedido, conforme Protocolo nº 12.350/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 389/2026, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre devolução de diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPUT DO ART. 2º E §§ 2º E 3º DA LEI Nº 021/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispõe sobre a devolução de 2 (duas) diárias sem pernoite, constantes da Portaria nº 350/2026, de 29 de julho de 2026, para a cidade de Foz do Iguaçu/Pr, no montante de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), auferidas pela Conselheira Não Governamental do CMDM Raquel Gaige Pinto da Maia, conforme o Procedimento Administrativo nº 1.909/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 390/2026, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre devolução de diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPUT DO ART. 2º E §§ 2º E 3º DA LEI Nº 021/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispõe sobre a devolução de 1 (uma) diária sem pernoite, concedida por meio da Portaria nº 374/2026, de 05 de agosto de 2026, para deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 76,44 (setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à Servidora Dayane Teixeira, e no valor de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), referente à Servidora Jezebel Wychoski, conforme o Procedimento Administrativo nº 2.020/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 391/2026, de 12 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1424/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E M:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, para a período de 17 a 20 de agosto de 2026, para a servidora **Francielle Aparecida Lavagnoli** (Advogada, matrícula 61061, montante de R\$ 1.422,84) para participar do Workshop Licitações na Prática, na cidade de Curitiba/PR. As diárias serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED.

§ 1º O valor das diárias informado no artigo 1º contempla o desconto proporcional aos dias de afastamento e ocorrerá no momento do pagamento, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º da Lei 1471/2026 de 31 de março de 2026.

§ 2º Com base no art. 5º, § 2º da Lei Municipal 1424/2025: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede da Autarquia, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
76º	CARINE MEES

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **13 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- Comprovante de endereço atualizado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **324/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Quinze de Novembro, nº50, Loja 4, Bairro Centro – CEP 98640-000, Crissiumal - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Carlos Ailton Krutzmann, portador(a) do RG nº 411.***.***-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº 029.***.***-29.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
70	UND	1374	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO SACARIA ALVEJADA TAMANHO 80X50CM O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO.	4,56	6.265,44	4,80	6.595,20
75	Und	1392	PANO MÁGICO MICROFIBRA – PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA, TIPO PANO MÁGICO, TAMANHO APROXIMADO: 40 CM X 60 CM. ALTO PODER DE LIMPEZA, ABSORVE LÍQUIDOS COM FACILIDADE E RAPIDEZ, NÃO RISCA, NÃO NECESSITA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SOLTA FIAPOS, REMOVE O PÓ E DÁ BRILHO.	4,95	6.890,40	5,21	7.252,32
116	UND	700	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 48CMX80CM, COR BRANCA, 100% ALGODAO. GRAMATURA: 450 G/M2. ACABAMENTO: PRÉ-ENCOLHIDO. SUPER ABSORÇÃO. MACIA. ANTIPILING. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO.	15,00	10.500,00	15,77	11.039,00
TOTAL				R\$ 23.655,84		R\$ 24.886,52	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 324/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 11 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Secretária de Administração e Planejamento

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Carlos Ailton Krutzmann
Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025

